



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n._____

VISTO
PELO
JURÍDICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

- A Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Ouro/SC, Senhora Edineia Rech Schlindwein, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto de forma permanente até 31/12/2022, edital de credenciamento de Banda e Conjunto Musical para realização de shows nos eventos promovidos pelo município de Ouro/SC, com estrutura completa de som e iluminação.

- Os documentos serão recebidos a partir do dia 20/07/2022, horário das 09:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas até as 17:00 horas, até a data de 31/12/2022.

I – OBJETO

1. Credenciamento de Banda Musical e Conjunto Musical para realização de shows nos eventos promovidos pelo município de Ouro/SC, com estrutura completa de som e iluminação, conforme segue:

Item	Descrição	Instrumentos mínimos necessários	Gêneros Musicais	Qtidade	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Apresentação musical com artistas, por um período de 4 (quatro) horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de Ouro/SC, com estrutura de som e iluminação.	Teclado Trompete Saxofone Guitarra Gaita Bateria	*tradicionalista gaúcha * banda * sertaneja	2	8.000,00	16.000,00
2	Apresentação musical com artistas, por um período de 2 (duas) horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de Ouro/SC, com infraestrutura de som e iluminação.	Teclado Guitarra Contrabaixo Bateria	*tradicionalista gaúcha * banda * sertaneja	2	2.200,00	4.400,00
						20.400,00

II – DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Os documentos a seguir descritos deverão ser apresentados no Setor de Licitações do Município de Ouro, Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro, SC, CEP: 89663-000.

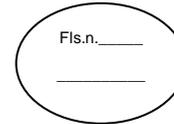
b) Documentos a serem apresentados:

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;

- 3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da Sede do Proponente;
- 6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7 - Prova de regularidade trabalhista (CNDT);
- 8 - Negativa de falência/Concordata;
- 9 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ouro;
- 10 - Declaração de cumprimento das exigências mínimas. (Modelo anexo IV);
- 11 - Declaração de execução dos serviços. (Modelo Anexo V).
- 12 - Requerimento de Credenciamento (modelo Anexo VI).
- 13 - Habilitação jurídica comprovando que a empresa está devidamente constituída;
- 14 - Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência de acordo com o objeto licitado.
- 15 - Apresentar as seguintes declarações devidamente assinadas:
 - a) DECLARAÇÃO, que não possui em seu quadro administrativo o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro);
 - b) DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - c) DECLARAÇÃO, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

III - DA HABILITAÇÃO

a) Os Documentos serão recebidos pela comissão de permanente de licitação, em um envelope fechado, contendo em sua parte externa frontal a seguinte inscrição:

Ao Município de Ouro.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021.
Envelope de Documentos.
Proponente: (nome completo).

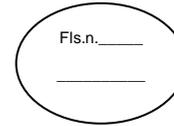
b) Serão considerados habilitados e credenciados, todos aqueles que apresentarem os documentos exigidos neste Edital, e, será fornecido o Termo de Credenciamento, conforme a minuta do Termo de credenciamento. (Anexo I).

c) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

d) As certidões e certificados exigidos para credenciamento poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pela Comissão Permanente de Licitações, no respectivo *site* do órgão emissor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



IV - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

a) O serviço contratado será de acordo com a necessidade e a conveniência do poder público municipal. O pagamento ao credenciado será efetuado mediante apresentação e liquidação da nota fiscal eletrônica, emitida regularmente pela contratada. O pagamento será efetuado através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a execução do objeto.

A nota fiscal eletrônica deverá conter as especificações do objeto deste edital, valor unitário e total, em moeda corrente nacional conforme item, objeto ao qual a contratada foi credenciada, devidamente atestada pela secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SANTA CATARINA

CNPJ: 82.777.228/0001-57

b) Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária, do exercício de 2022:

0503. Sec. Mun. da Educação, Cultura e Desporto

2023. Desenvolvimento de Atividades Artístico-Culturais

3.3.90 (01000000) Aplicações Diretas

3.3.90 (03000000) Aplicações Diretas

O valor total previsto para a contratação dos serviços será de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), observando-se os valores contidos na tabela descrita no objeto.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O Município de Ouro reserva-se o direito de rejeitar os objetos que não atenderem ao que dispõe este edital, bem como, anulá-lo ou revogá-lo, por interesse público ou outra na forma da lei, sem que caiba direito a qualquer indenização ao (s) proponente(s).

b) O proponente não poderá, sob hipótese alguma, subcontratar a terceiros a execução do objeto do credenciamento. Será desclassificado o proponente que não for o responsável direto pelos serviços a serem prestados.

c) Apresentar ficha técnica contendo o nome dos componentes e respectivos instrumentos que executa; descrição da estrutura de áudio, som e iluminação. Deverão ser observados ainda, os seguintes requisitos:

- ✓ Poderão se credenciar bandas e grupos musicais, que desempenhem atividades afins das áreas citadas no objeto do edital.
- ✓ A apresentação musical deverá ser realizada ao vivo. Não deverá ser utilizados playbacks. Não poderá ser realizada apresentação através de dublagem ou mímicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

- ✓ A contratação de bandas e conjuntos credenciados após realizado a primeira contratação, seguirá um sistema de rodízio, oportunizando igualmente as Bandas e conjuntos de mesmo perfil.
- ✓ A escolha para apresentação nos eventos será realizada considerando a data do credenciamento, seguindo a ordem cronológica crescente.
- ✓ Não haverá apresentações consecutivas de bandas e conjuntos em eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura, exceto em razão de número reduzido de artistas/bandas com perfil desejado.
- ✓ O valor a ser pago para a banda e conjunto abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

d) A empresa credenciada estará sujeita, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- 1) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- 2) Advertência por escrito.
- 3) Descredenciamento.
- 4) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- 5) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

OBSERVAÇÃO: As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

e) Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

f) O proponente que tiver seu pedido de credenciamento indeferido terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, I, da Lei 8.666/93, a contar da data da comunicação do indeferimento.

VI - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

a) As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, onde será fornecida cópia do mesmo aos interessados.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhados à Comissão de Licitações. Serão respondidas as questões consideradas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

pertinentes, formuladas através de carta ou e-mail, a todos os interessados que tenham retirado o edital de credenciamento, apresentando a pergunta formulada e sua resposta.

c) Não será levado em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

d) O presente edital fica aberto para credenciamento no período definido no preâmbulo.

ENTREGA DE DOCUMENTOS: Os documentos serão recebidos a partir do dia 20/07/2022, horário das **09:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas até as 17:00 horas, até a data de 31/12/2022.**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Ouro, Sala de Licitações, Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro.

TELEFONE (0__49) 3555 - 7000.

Ouro SC, 18/07/2022.

Edineia Rech Schlindwein
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021



ANEXO I

(MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO)

1.1. O Município de Ouro credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa:

_____, Pessoa Jurídica com inscrição no CNPJ nº _____, situada na _____, telefone _____, na cidade de _____, CEP: _____, e-mail: _____ com objetivo de fornecer os objetos a seguir descritos:

Item	Descrição	Instrumentos mínimos necessários	Gêneros Musicais	Qtidade	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Apresentação musical com artistas, por um período de 4 (quatro) horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de Ouro/SC, com estrutura de som e iluminação.	Teclado Trompete Saxofone Guitarra Gaita Bateria	*tradicionalista gaúcha * banda * sertaneja	2	8.000,00	16.000,00
2	Apresentação musical com artistas, por um período de 2 (duas) horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de Ouro/SC, com infraestrutura de som e iluminação.	Teclado Guitarra Contrabaixo Bateria	*tradicionalista gaúcha * banda * sertaneja	2	2.200,00	4.400,00
						20.400,00

2) Os objetos serão pagos em até 30 dias após a prestação dos serviços, conforme os valores acima identificados, e conforme o quantitativo fornecido.

3) Os pagamentos correrão pela seguinte dotação orçamentária:

0503. Sec. Mun. da Educação, Cultura e Desporto
2023. Desenvolvimento de Atividades Artístico-Culturais
3.3.90 (01000000) Aplicações Diretas
3.3.90 (03000000) Aplicações Diretas

Assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:

1. Executar os serviços acima descritos conforme estipulado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2. Na execução das atividades objeto deste Termo de Credenciamento, assegurar aos beneficiários, os mesmos padrões técnicos dispensados aos demais clientes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

3. Não delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de credenciamento.
4. Apresentar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do Município de Ouro, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
6. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.

Ainda, fica ciente que:

- a. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.
- b. Que os valores a serem pagos pelos serviços executados, serão depositados/creditados/transferidos, na conta da credenciada.
- c. O Município de Ouro, não se responsabilizará pelo pagamento dos serviços de forma diversa ao estabelecido neste Termo de Credenciamento;
- d. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pelo Município de Ouro, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;
- e. Compete ao Município de Ouro, resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro de Capinzal, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
- f. Faz parte integrante deste Termo o Edital de Credenciamento nº 005/2022.
- g. O presente Termo de Credenciamento é valido até dia 31/12/2022;
- h. A execução do objeto deverá ser realizada, **OBIGATORIAMENTE**, no local indicado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- i. O credenciado deverá executar o objeto no dia e horário estabelecidos, pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Ouro, (SC) ____ de _____ de 2022.

Edineia Rech Schlindwein
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO II
TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido no dia ____/____/____, a minuta do termo de credenciamento relativo ao edital de credenciamento n. 005/2022, que servirá de fundamento para o futuro processo para o processo de Inexigibilidade de Licitação.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ CI: _____

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n._____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO III

(MINUTA DO TERMO DE CONTRATO)

CONTRATO N. 000/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE _____.

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 1209, Centro, Ouro, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 82.777.228/0001-57, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Senhora Edineia Rech Schindwein, inscrita no CPF nº 007.645.959-46, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ nº. _____, neste ato representado _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem: celebrar o presente contrato em decorrência do Processo Licitatório n. _____, Modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. _____, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nomeado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Credenciamento de Bandas e Conjuntos Musicais para realização de shows nos eventos promovidos pelo município de Ouro/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. Os serviços prestados ao Município de Ouro deverão ser executados conforme encaminhamento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

3.2. O serviço poderá ser executado a partir de/..../2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA fornecerá o objeto, de acordo com a solicitação efetuada pelo CONTRATANTE, observando-se o Processo Licitatório n. _____, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. _____ e o presente Contrato.

4.2 Os preços pelo fornecimento dos objetos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Instrumentos mínimos necessários	Gêneros Musicais	Qtidade	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Apresentação musical com artistas, por um período de 4 (quatro) horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de	Teclado Trompete Saxofone Guitarra Gaita	*tradicionalista gaúcha * banda	2	8.000,00	16.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n._____

VISTO
PELO
JURÍDICO

	Ouro/SC, com estrutura de som e iluminação.	Bateria	* sertaneja			
2	Apresentação musical com artistas, por um período de 2 (duas) horas ininterruptas, para eventos a serem realizados no município de Ouro/SC, com infraestrutura de som e iluminação.	Teclado Guitarra Contrabaixo Bateria	*tradicionalista gaúcha * banda * sertaneja	2	2.200,00	4.400,00
						20.400,00

4.3 Os pagamentos serão realizados conforme a prestação dos serviços, de acordo com o quantitativo fornecido, em conformidade com as solicitações de fornecimento encaminhadas pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

4.5 A prestação dos serviços serão de acordo com a necessidade e a conveniência do poder público municipal. O pagamento ao credenciado será efetuado mediante apresentação e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada. O pagamento será realizado através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

A nota fiscal eletrônica deverá conter as especificações do objeto deste edital, valor unitário e total, em moeda corrente nacional conforme item, objeto ao qual a contratada foi credenciada, devidamente atestada pela secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, onde, deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO/SC
CNPJ 82.777.228/0001-57

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas na seguinte programação orçamentária do Contratante:

0503. Sec. Mun. da Educação, Cultura e Desporto
2023. Desenvolvimento de Atividades Artístico-Culturais
3.3.90 (01000000) Aplicações Diretas
3.3.90 (03000000) Aplicações Diretas

6.2. Os recursos financeiros serão de origem municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) promover, através de sua representante a Senhora Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, nomeada pela Portaria nº 389/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, de maneira a atender as necessidades da mesma.
- b) A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- c) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- d) A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- g) O credenciado deverá executar os serviços de acordo com a orientação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% do valor contratado, por dia de atraso.
- b) Advertência por escrito.
- c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

OBSERVAÇÃO: As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES

9.1. A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Senhora Edineia Rech Schlindwein, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, conforme Portaria n. 389/2021.

11.2 O Município a seu critério exercerá ampla e irrestrita e permanente fiscalização de todos os serviços prestados;

11.3 A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante;

11.4 A atuação da fiscalização realizada pela contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações presentes ou futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIBERAÇÃO

12.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

13.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, inciso II e Art. 77 a 80, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1. Este Contrato está vinculado a Inexigibilidade de Licitação n. _____, Processo Licitatório n. _____, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capinzal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n.____

VISTO
PELO
JURÍDICO

Ouro/SC, __/__/2022.

Edineia Rech Schindwein
Contratante

Contratada

Testemunhas

Gisele Rira Pereira
CPF: 038.038.659-30

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Rafael Maciel Parizotto - OAB 30.279
Portaria nº 005/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n._____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

A empresa _____, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, no Município de _____, Estado de _____, através do seu representante abaixo assinado, **DECLARA** atender as exigências mínimas descritas no edital de credenciamento nº 005/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Banda Musical e Conjunto Musical para realização de shows nos eventos promovidos pelo município de Ouro/SC, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Ouro/SC, **DECLARA também** que irá disponibilizar os profissionais e materiais necessários para a execução dos serviços durante o prazo de vigência do contrato a ser firmado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n._____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa _____, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, no Município de _____, Estado de _____, através do seu representante abaixo assinado, **DECLARA** que executará os serviços relativos ao edital de credenciamento nº 005/2022, cujo objeto é o credenciamento de Banda Musical e Conjunto Musical para realização de shows nos eventos promovidos pelo município de Ouro/SC, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto Ouro/SC, durante o ano de 2022, de acordo com as especificações e valores nele contidos, durante o prazo de vigência do contrato a ser firmado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante
CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fis.n. _____

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

À **Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto – Ouro/SC**
Edital de Credenciamento n. 005/2022

Empresa requerente: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CNPJ/MF: _____

Responsável Legal: _____

Cargo: _____

CPF: _____ **RG:** _____

Item Requerido:

- Item 1
- Item 2

Documentos Apresentados:

- Contrato Social
- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Certidão Negativa de Débitos Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Municipal
- Regularidade com o Fundo de Garantia (FGTS)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista
- Certidão de Registro Cadastral na Prefeitura de Ouro
- Declaração de cumprimento das exigências mínimas
- Declaração de execução dos serviços
- Habilitação jurídica comprovando que a empresa está devidamente constituída
- Declarações

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa
Representante
CPF